



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

No dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 185/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 58 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá; **Item 2) RD PRE/DOB – 186/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 60 - Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga. **Item 3) RD PRE/DOB 187/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 62 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha. **Item 4) RD PRE/DOB-188/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 63 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 5) RD PRE/DOB 189/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 64 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases. **Item 6) RD PRE/DOB 190/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 65 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá. **Item 7) RD PRE/DOB 191/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional – EMEF José Olympio Pereira Filho (Travessa Passareira, 200). **Item 8) RD PRE/DOB 192/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Santa Efigênia e Viaduto 25 de Março - Lote 44. **Item 9) RD PRE/DOB**

193/2022 - Autorizar a revogação da RD – DOB-122/2022 e autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao Contrato nº 001/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 01; **Item 10) RD PRE/DAF-194/2022** - Autorização para concessão de licença com vencimentos ao empregado Roberto Humiaki Moriya, para acompanhamento de tratamento médico da esposa. **Item 11) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-185/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 58, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 58, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.313.988,77, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI INDIRETA ESTRADA TURÍSTICA - R\$ 1.118.117,41 - EMEI ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ - R\$ 964.429,39 - CEI DIRETA JARDIM PANAMERICANO - R\$ 1.016.782,15 - ADM DIRETORIA REGIONAL DE PIRITUBA/JARAGUÁ - R\$ 3.738.391,32 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 476.268,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, e 16.10.12.122.3011.3002.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em

engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 58 - Diretoria Regional de Educação – DRE. **Item 2) RD PRE/DOB – 186/2022 – I – Relatório/Justificativa – A** Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 60, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 60, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.575.996,91, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA - R\$ 2.163.586,26 - ADM DIRETORIA REGIONAL DO IPIRANGA - R\$ 2.602.719,19 - EMEI GABRIEL PRESTES - R\$ 2.004.079,59 - EMEF IRINEU MARINHO - R\$ 1.223.577,39 - EMEI PRINCESA ISABEL - R\$ 1.152.599,85 - CEI DIRETA SILVIA COVAS - R\$ 1.818.795,90 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ R\$ 610.638,73 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, e 16.10.12.122.3011.3002.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução – A** Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 60 - Diretoria Regional de Educação – DRE. **Item 3) RD PRE/DOB – 187/2022 – I – Relatório/Justificativa – A** Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1.

Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 62, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 62, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.051.3654,92, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI MARY BUARQUE - R\$ 1.114.628,84 - CEI DIRETA ANTONIA MUOTRI LAMBERGA - R\$ 1.224.670,74 - EMEF MAJOR SILVIO FLEMING - R\$ 2.506.846,17 - EMEF PROFESSORA WANNY SALGADO ROCHA - R\$ 2.344.877,32 - CEI DIRETA JARDIM POPULAR - R\$ 1.417.031,43 - CEI DIRETA JARDIM VERÔNIA - R\$ 832.671,69 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 610.638,73 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 62 - Diretoria Regional de Educação – DRE. **Item 4) RD PRE/DOB – 188/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de

engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 63, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 63, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.593.627,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI ANGELO KRETA - R\$ 1.480.692,81 - EMEI JARDIM NOVO PARELHEIROS I - R\$ 1.222.350,23 - CEI INDIRETA PARQUE AMERICA - R\$ 1.481.500,81 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 409.083,39 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 63 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro. **Item 5) RD PRE/DOB – 189/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a

execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 64, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 64, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.339.946,54, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSORA DULCE SALLES FERRAZ - R\$ 1.513.467,82 - EMEI PROFESSORA ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH - R\$ 2.175.618,41 - EMEI HELENA LOPES SANTANA DA SILVA - R\$ 1.208.395,25 - EMEF PROFESSORA IDÊMIA DE GODOY - R\$ 1.966.196,56 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 476.268,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 64 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases. **Item 6) RD PRE/DOB – 190/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 65, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 65, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento

Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.729.966,60, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF ESTAÇÃO JARAGUÁ - R\$ 739.681,35 - CEI DIRETA JARDIM TAIPAS - R\$ 960.650,24 - CEI DIRETA RECANTO DOS HUMILDES - R\$ 869.514,83 - CEI DIRETA VILA SÃO JOÃO - R\$ 1.683.851,68 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 476.268,50

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II - Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 65 - Diretoria Regional de Educação – DRE.

Item 7) RD PRE/DOB – 191/2022 – I - Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 129/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo II, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a construção da CEI José Manuel Camisa Nova - CDHU; 3. Que a Unidade, consta do Anexo II – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.954.100,84, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização deste serviço; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº

129/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias nº 16.10.12.365.3010.3359.4490.5100.00 – CEI, 16.10.12.361.3030.3365.44905100.00 – EMEF e 16.10.12.365.3010.3361.44905100.00 – EMEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Construção da nova Unidade Educacional – Construção da nova Unidade Educacional – EMEF José Olympio Pereira Filho (Travessa Passareira, 200). **Item 8) RD PRE/DOB – 192/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Santa Efigênia e Viaduto 25 de Março - Lote 44; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$28.755.434,49, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (quatorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Santa Efigênia e Viaduto 25 de Março - Lote 44; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE/DOB – 193/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o Contrato nº 001/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda., tem por objeto o fornecimento de material e mão de

obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 1, tinha prazo de execução contratual até 07/09/2022; 2. Que através da RD-DOB-122/2022 de 23/08/2022, foi autorizada a formalização do TA nº 2 com o objetivo de alterar o valor do contrato de R\$4.489.979,44 – P0, para R\$5.352.298,63 – P0, o que implicou num acréscimo no valor contratual de R\$862.319,19 – P0 ou 19,21%; sendo esta alteração baseada no Relatório Justificativo da Gerência de Execução Contratual – doc. SEI nº 069077424; 3. No entanto, quando da elaboração das novas Planilhas de Medição com base no TA nº 2, verificou-se no Relatório Justificativo da Gerência de Execução Contratual – doc. SEI nº 069077424, informação errônea acerca da alteração do valor contratual (Quadro Resumo de Alteração de Valor); 4. As Planilhas de Aditamento de cada Unidade Educacional apresentadas pela Contratada e validadas pela Gerência de Próprios – GPP – doc. SEI nº 069050058 estão corretas, mas na verdade representam uma alteração no valor contratual de R\$4.489.979,44 – P0, para R\$4.488.174,29 – P0, ou seja, representam um decréscimo no valor contratual de R\$1.805,15 – P0 ou -0,04%, e não acréscimo como constou na RD-DOB-122/2022. 5. Desta feita, o novo Quadro Resumo de Alteração de Valor foi devidamente adequado aos valores indicados no Item 4 – doc. SEI nº 071790744, constando ainda informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,96% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou os 24,98%. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a revogação da RD-DOB-122/2022, pelos motivos mencionados nesta Resolução, ficando sem efeito o Aditamento nº 02; 2. Autorizar a formalização do Aditamento nº 03 ao Contrato nº 001/SPOBRAS/2022, para adoção da nova planilha, alterado o valor do Contrato de R\$4.489.979,44 – P0, para R\$4.488.174,29 – P0, isto é, um decréscimo no valor contratual de R\$1.805,15 – P0 ou -0,04% no valor do contrato. **Item 10) RD PRE/DAF – 194/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O funcionário Roberto Humiaki Moriya, prontuário nº 015-9, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotado na Gerência de Obras de Arte Especiais-Obras, da Diretoria de Obras, com base nas disposições contidas na Cláusula 42ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras 2021-2022 vigente, solicitou, por meio de Requerimento, instruído com Relatório Médico e outros documentos médicos, autorização para afastar-se, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24.10.2022. O afastamento ora requerido é em razão da necessidade de dar assistência em tempo integral a sua esposa, com 70 anos de idade, que encontra-se acometida por grave doença, conforme Relatório Médico e outros documentos médicos anexados ao referido pedido de licença, sendo imprescindível a continuidade do tratamento de saúde em andamento, bem como necessário a manutenção dos cuidados diários com a sua higiene, alimentação, administração de remédios e, ainda, ao acompanhamento ao programa de fisioterapia e consultas médicas. Além disso, a medicação prescrita pelo médico é de alto custo, cuja solicitação foi feita junto a Secretaria de Estado da Saúde, porém, até o momento não houve resposta ou sequer previsão para liberação da referida medicação, motivo pelo qual o afastamento remunerado é indispensável para que o empregado possa ter condições de adquirir os medicamentos e, ainda, garantir a subsistência da família, durante o período do seu

afastamento. O afastamento inicial será de 30 (trinta) dias, caso seja necessário este poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, devendo ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) Conceder ao empregado Roberto Humiaki Moriya, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, licença de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras vigente, cuja prorrogação, se necessária, após análise da documentação pertinente, poderá ser concedida diretamente pela Diretoria de Obras, devendo ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o disposto no parágrafo 7º da referida Cláusula. b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 11) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 11.1- Contrato Fórmula 1: O Chefe de Gabinete – CHG, Dr. Ricardo de Menezes Dias, solicitou ao Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, informações sobre o contrato do Gerenciamento das obras do Grande Prêmio de Fórmula 1. A Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi informou que há medições pendentes aguardando a formalização do referido contrato. O PRE ficou de verificar com SIURB para que seja dado breve andamento. 11.2 – Apresentação de Resultados da Superintendência de Empreendimentos: O Superintendente de Empreendimentos – SUE, Sr. Evandro Torquato Sobrado, apresentou algumas realizações daquela Superintendência, destacando os valores recuperados em favor da Prefeitura de São Paulo. Os diretores tomaram conhecimento das informações.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE - Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**Marina Faleira Veloso****Secretário(a)**

Em 04/11/2022, às 08:00.

**RAUL GARCIA NETO****Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 04/11/2022, às 14:33.

**Jorge Bayerlein****Diretor(a)**

Em 04/11/2022, às 15:30.

**Adriana Siano Boggio Biazzi****Diretor(a)**

Em 04/11/2022, às 16:25.

**MATHEUS SABADIN BUENO****Diretor de Representação dos Empregados**

Em 07/11/2022, às 13:25.

**Marcos Monteiro****Diretor-Presidente**

Em 08/11/2022, às 19:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073208826** e o código CRC **F5933201**.
